



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2022

**Processo Administrativo 00089 – Pregão Eletrônico SRP nº 00045/2022/PMON**

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, na Sala da Comissão de Licitações do Município de Ourilândia do Norte-PA, localizada à Av. das Nações, nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL Sr. JULIO CESAR DAIREL**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 606, Bairro Azevec, portador do CPF sob o nº 798.013.312-91 e da Carteira de Identidade nº 4074560 SSP/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seu estatuto social, pela classificação, doravante denominada simplesmente **PROPONENTES**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 0016/2017, bem como o edital do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 00045/2022/PMON**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**PROPONENTE I: R & R COMERCIO DE FERRAGENS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.951.076/0001-53, sediada na Av. das Nações, 1835, Centro, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, tendo para contato o Fone (94) 99151-3888 e o e-mail: maqfer22@yahoo.com, neste ato representada pelo **Sr. RUBS ALENCAR**, brasileiro, empresário, portador da RG nº 1608082 SSP/PA e do CPF nº 243.977.502-97, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, s/n, Bairro Novo Horizonte, Ourilândia-PA, CEP 68390-000, vencedora dos itens, relacionados abaixo, no valor total de **R\$ 395.500,18 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos Reais e Dezoito Centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	V.MÉDIO UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MOTOSSERRA 051 (GRANDE)	5	UNIDADE	R\$ 32,90	R\$ 164,50
2	BOMBA DE OLEO DA MOTOSSERRA 051	5	UNIDADE	R\$ 253,00	R\$ 1.265,00
3	BOMBA DE OLEO DA MOTOSSERRA 288	5	UNIDADE	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
4	CARBURADOR DA MOTOSSERRA 051	5	UNIDADE	R\$ 288,00	R\$ 1.440,00
5	CHAVE DE VELA ORIGINAL DA MOTOSSERRA 051	5	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 100,00
6	CHAVE DE VELA ORIGINAL DA MOTOSSERRA 288	5	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 120,00
7	COBERTURA DO CILINDRO DA MOTOSSERRA 051	10	UNIDADE	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
8	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 3/8 42 DENTES	10	UNIDADE	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00
9	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 404 40 DENTES	10	UNIDADE	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
10	EMBREGEM DA MOTOSSERRA 051	5	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 345,00
11	EMBREGEM DA MOTOSSERRA 288	5	UNIDADE	R\$ 43,97	R\$ 219,85
12	KIT DA MOTOSSERRA 051	5	UNIDADE	R\$ 198,97	R\$ 994,85
13	KIT DA MOTOSSERRA 288	5	UNIDADE	R\$ 198,96	R\$ 994,80
14	KIT DA MOTOSSERRA 660	5	UNIDADE	R\$ 842,98	R\$ 4.214,90
15	PARA PÓ DA MOTOSSERRA 051	5	UNIDADE	R\$ 64,94	R\$ 324,70
16	PROTEÇÃO DE MAO DA MOTOSSERRA 051	5	UNIDADE	R\$ 186,97	R\$ 934,85
17	PROTECAO DE MAO DA MOTOSSERRA 288	5	UNIDADE	R\$ 174,98	R\$ 874,90
18	QUADRO DO PUNHO ORIGINAL DA MOTOSSERRA 051	5	UNIDADE	R\$ 134,94	R\$ 674,70
19	RETENTOR DO SEM FIM DA MOTOSSERRA 051	5	UNIDADE	R\$ 9,99	R\$ 49,95
20	RETENTOR DO VOLANTE DA MOTOSSERRA 051	5	UNIDADE	R\$ 72,00	R\$ 360,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

21	SABRE PARA MOTOSSERRA 40 DENTES 051	5	UNIDADE	R\$ 63,94	R\$ 319,70
22	SABRE PARA MOTOSSERRA 42 DENTES 660	5	UNIDADE	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
23	SILENCIADOR DA MOTOSSERRA 051	5	UNIDADE	R\$ 129,00	R\$ 645,00
24	SILENCIADOR DA MOTOSSERRA 288	5	UNIDADE	R\$ 119,00	R\$ 595,00
25	TAMPA DE PARTIDA DA MOTOSSERRA 051	5	UNIDADE	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
26	TAMPA DO TANQUE DE OLEO DA MOTOSSERRA 288	5	UNIDADE	R\$ 44,96	R\$ 224,80
27	TRAVA DO PISTAO DA MOTOSSERRA 051	5	UNIDADE	R\$ 26,98	R\$ 134,90
28	VIRABREQUIM DA MOTOSSERRA 051	5	UNIDADE	R\$ 569,00	R\$ 2.845,00
29	VIRABREQUIM DA MOTOSSERRA 066	5	UNIDADE	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
30	VIRABREQUIM DA MOTOSSERRA 288	5	UNIDADE	R\$ 543,00	R\$ 2.715,00
31	BOMBA 12 VTS PARA ENGRAXAR, YAMAGUCHI OU EQUIVALENTE (OBS À BATERIA)	5	UNIDADE	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
32	BOMBA DE TRANSFERENCIA YAMAGUCHI 12VTS OU EQUIVALENTE	5	UNIDADE	R\$ 1.106,65	R\$ 5.533,25
33	BOMBA PARA ENGRAXAR YAMAGUCHI C DISCO OU EQUIVALENTE	5	UNIDADE	R\$ 582,65	R\$ 2.913,25
34	CAIXA DE FERRAMENTA 4 GAVETAS EM MATERIAL METALICO	5	UNIDADE	R\$ 189,30	R\$ 946,50
35	CAIXA DE FERRAMENTA 7 GAVETAS EM MATERIAL METALICO	5	UNIDADE	R\$ 283,98	R\$ 1.419,90
36	CAIXA DE FERRAMENTAS 5 GAVETAS EM MATERIAL METALICO	5	UNIDADE	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00
37	CAPACETE FLORESTAL STHIL ou SIMILAR	50	UNIDADE	R\$ 46,30	R\$ 2.315,00
38	MOTO ESMERIL 1CV 220	10	UNIDADE	R\$ 895,00	R\$ 8.950,00
39	CHAVE AJUSTAVEL 18"	10	UNIDADE	R\$ 86,30	R\$ 863,00
40	CHAVE GRIFO 24"	10	UNIDADE	R\$ 126,98	R\$ 1.269,80
41	JOGO DE CHAVE COMBINADA 10	10	JOGO	R\$ 9,50	R\$ 95,00
42	JOGO DE CHAVE COMBINADA 16	10	JOGO	R\$ 12,00	R\$ 120,00
43	JOGO DE CHAVE COMBINADA 20	10	JOGO	R\$ 16,65	R\$ 166,50
44	JOGO DE CHAVE COMBINADA 26	10	JOGO	R\$ 25,65	R\$ 256,50
45	JOGO DE CHAVE COMBINADA 28	10	JOGO	R\$ 28,65	R\$ 286,50
46	JOGO DE CHAVE COMBINADA 30	10	JOGO	R\$ 29,50	R\$ 295,00
47	JOGO DE CHAVE COMBINADA 32	10	JOGO	R\$ 31,50	R\$ 315,00
48	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6	10	JOGO	R\$ 9,30	R\$ 93,00
49	JOGO DE CHAVE COMBINADA 8	10	JOGO	R\$ 9,00	R\$ 90,00
50	JOGO DE CHAVE SOQUETE 1/2	10	JOGO	R\$ 53,30	R\$ 533,00
51	JOGO DE CHAVE SOQUETE 3/4	10	JOGO	R\$ 62,00	R\$ 620,00
52	JOGO DE MACHO DE 1/2"	10	JOGO	R\$ 137,96	R\$ 1.379,60
53	JOGO DE MACHO DE 1/8"	10	JOGO	R\$ 147,98	R\$ 1.479,80
54	JOGO DE MACHO DE 10MM	10	JOGO	R\$ 123,30	R\$ 1.233,00
55	JOGO DE MACHO DE 12MM	10	JOGO	R\$ 133,30	R\$ 1.333,00
56	JOGO DE MACHO DE 16MM	10	JOGO	R\$ 142,98	R\$ 1.429,80
57	JOGO DE MACHO DE 3/16"	10	JOGO	R\$ 134,96	R\$ 1.349,60
58	JOGO DE MACHO DE 3/8"	10	JOGO	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
59	JOGO DE MACHO DE 5/16"	10	JOGO	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
60	JOGO DE MACHO DE 5/8"	10	JOGO	R\$ 131,50	R\$ 1.315,00
61	JOGO DE MACHO DE 6MM	10	JOGO	R\$ 114,98	R\$ 1.149,80
62	JOGO DE MACHO DE 8MM	10	JOGO	R\$ 119,98	R\$ 1.199,80
63	MACACO GARRAFA 15T	10	UNIDADE	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00
64	MACACO GARRAFA 20T	10	UNIDADE	R\$ 297,96	R\$ 2.979,60
66	CABO DO ACELERADOR DA ROÇADEIRA FS220	30	UNIDADE	R\$ 86,90	R\$ 2.607,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



67	CONJUNTO DE TRANSMISSAO DA ROÇADEIRA FS220	10	UNIDADE	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
68	EIXO DO COMANDO DA ROÇADEIRA FS220	10	UNIDADE	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
69	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA FS220 ROLO COM 380MTS	10	JOGO	R\$ 619,00	R\$ 6.190,00
70	KIT DA ROÇADEIRA FS220	10	UNIDADE	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
71	LÂMINA 3 PONTAS STIHL DA ROÇADEIRA FS220	30	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
72	PRATO GIRATORIO DA ROÇADEIRA FS220	50	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
73	VIRABREQUIM DA ROÇADEIRA FS220	10	UNIDADE	R\$ 473,00	R\$ 4.730,00
74	CAPACETE COM VISEIRA DE MALHA TOTAL	30	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 960,00
75	PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM FIXAÇÃO E AJUSTE POR PRESSÃO	50	PAR	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
76	PROTETOR AURICULAR – PLUG	100	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 500,00
77	CORREIA C 98	10	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
78	CORREIA B 100	10	UNIDADE	R\$ 78,00	R\$ 780,00
79	CORREIA B 105	10	UNIDADE	R\$ 84,90	R\$ 849,00
80	CORREIA B 108	10	UNIDADE	R\$ 80,50	R\$ 805,00
81	CORREIA B 110	10	UNIDADE	R\$ 89,90	R\$ 899,00
82	CORREIA B 115	10	UNIDADE	R\$ 92,98	R\$ 929,80
83	CORREIA B 120	10	UNIDADE	R\$ 94,97	R\$ 949,70
84	CORREIA B 125	10	UNIDADE	R\$ 96,98	R\$ 969,80
85	CORREIA B 130	10	UNIDADE	R\$ 88,50	R\$ 885,00
86	CORREIA B 135	10	UNIDADE	R\$ 97,96	R\$ 979,60
87	CORREIA B 140	10	UNIDADE	R\$ 99,97	R\$ 999,70
88	CORREIA B 145	10	UNIDADE	R\$ 94,00	R\$ 940,00
89	CORREIA B 150	10	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 990,00
90	CORREIA B 155	10	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 990,00
91	CORREIA B 160	10	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
92	CORREIA B 165	10	UNIDADE	R\$ 107,98	R\$ 1.079,80
93	CORREIA B 170	10	UNIDADE	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
94	CORREIA B 175	10	UNIDADE	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
95	CORREIA B 180	10	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
96	CORREIA B 185	10	UNIDADE	R\$ 114,98	R\$ 1.149,80
97	CORREIA B 190	10	UNIDADE	R\$ 119,98	R\$ 1.199,80
98	CORREIA B 200	10	UNIDADE	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
99	CORREIA B 220	10	UNIDADE	R\$ 76,00	R\$ 760,00
100	CORREIA B 225	10	UNIDADE	R\$ 124,96	R\$ 1.249,60
101	CORREIA B 80	10	UNIDADE	R\$ 36,50	R\$ 365,00
102	CORREIA B 95	10	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 420,00
103	CORREIA B 96	10	UNIDADE	R\$ 48,96	R\$ 489,60
104	CORREIA B 98	10	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 420,00
105	CORREIA C 100	10	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 600,00
106	CORREIA C 110	10	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 600,00
107	CORREIA C 120	10	UNIDADE	R\$ 61,00	R\$ 610,00
108	CORREIA C 130	10	UNIDADE	R\$ 62,00	R\$ 620,00
109	CORREIA C 140	10	UNIDADE	R\$ 69,96	R\$ 699,60
110	CORREIA C 160	10	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 700,00
111	CORREIA C 170	10	UNIDADE	R\$ 74,97	R\$ 749,70
112	CORREIA C 180	10	UNIDADE	R\$ 75,97	R\$ 759,70
113	CORREIA C 90	10	UNIDADE	R\$ 64,97	R\$ 649,70
114	CORREIA C 95	10	UNIDADE	R\$ 64,98	R\$ 649,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

115	CORREIA C 150	10	UNIDADE	R\$ 72,95	R\$ 729,50
117	PROPULSORA PNEUMATICA PARA GRAXA, UTILIZAVEL EM TAMBOR DE 200KG - MAC 1000 OU SIMILAR	2	UNIDADE	R\$ 686,67	R\$ 1.373,34
119	CORTADOR CONCRETO TF - 420 STHIL OU EQUIVALENTE	2	UNIDADE	R\$ 4.719,97	R\$ 9.439,94
120	SERRA MARMORE GDC -14- MAQUITA OU EQUIVALENTE	2	UNIDADE	R\$ 553,30	R\$ 1.106,60
124	FURADEIRA SUPER HOBBY BOSCH GBS 20 OU EQUIVALENTE	10	UNIDADE	R\$ 479,97	R\$ 4.799,70
125	MAQUINA LAVADORA RE - 98 STHIL OU EQUIVALENTE	10	UNIDADE	R\$ 1.153,30	R\$ 11.533,00
127	MOTOR ELETRICO MONO 3,0 CV 3780RPM	10	UNIDADE	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
128	MOTOR ELETRICO MONO 5,0 CV 3780 RPM	10	UNIDADE	R\$ 5.850,00	R\$ 58.500,00
129	PISTOLA DE PINTURA PROFISSIONAL PRESSURE OU SIMILAR	10	UNIDADE	R\$ 279,97	R\$ 2.799,70
130	POLIA DE ALUMINIO A-2 100MM	10	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 800,00
131	POLIA DE ALUMINIO A-2 110MM	10	UNIDADE	R\$ 86,97	R\$ 869,70
132	POLIA DE ALUMINIO A-2 120MM	10	UNIDADE	R\$ 91,99	R\$ 919,90
133	POLIA DE ALUMINIO A-2 130MM	10	UNIDADE	R\$ 88,00	R\$ 880,00
134	POLIA DE ALUMINIO A-2 140MM	10	UNIDADE	R\$ 88,00	R\$ 880,00
135	POLIA DE ALUMINIO A-2 150MM	10	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 900,00
136	POLIA DE ALUMINIO A-2 50MM	10	UNIDADE	R\$ 53,30	R\$ 533,00
137	POLIA DE ALUMINIO A-2 60MM	10	UNIDADE	R\$ 56,29	R\$ 562,90
138	POLIA DE ALUMINIO A-2 70MM	10	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 590,00
139	POLIA DE ALUMINIO A-2 80MM	10	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 600,00
140	POLIA DE ALUMINIO A-2 90MM	10	UNIDADE	R\$ 61,00	R\$ 610,00
141	POLIA DE ALUMINIO B-2 280MM	10	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
142	POLIA DE ALUMINIO B-2 100MM	10	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 950,00
143	POLIA DE ALUMINIO B-2 110MM	10	UNIDADE	R\$ 98,00	R\$ 980,00
144	POLIA DE ALUMINIO B-2 120MM	10	UNIDADE	R\$ 106,98	R\$ 1.069,80
145	POLIA DE ALUMINIO B-2 130MM	10	UNIDADE	R\$ 110,65	R\$ 1.106,50
146	POLIA DE ALUMINIO B-2 140MM	10	UNIDADE	R\$ 112,65	R\$ 1.126,50
147	POLIA DE ALUMINIO B-2 150MM	10	UNIDADE	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
148	POLIA DE ALUMINIO B-2 160MM	10	UNIDADE	R\$ 117,64	R\$ 1.176,40
149	POLIA DE ALUMINIO B-2 170MM	10	UNIDADE	R\$ 123,30	R\$ 1.233,00
150	POLIA DE ALUMINIO B-2 180MM	10	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
151	POLIA DE ALUMINIO B-2 200MM	10	UNIDADE	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
152	POLIA DE ALUMINIO B-2 210MM	10	UNIDADE	R\$ 166,00	R\$ 1.660,00
153	POLIA DE ALUMINIO B-2 220MM	10	UNIDADE	R\$ 183,97	R\$ 1.839,70
154	POLIA DE ALUMINIO B-2 230MM	10	UNIDADE	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
155	POLIA DE ALUMINIO B-2 240MM	10	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
156	POLIA DE ALUMINIO B-2 250MM	10	UNIDADE	R\$ 211,00	R\$ 2.110,00
157	POLIA DE ALUMINIO B-2 260MM	10	UNIDADE	R\$ 231,64	R\$ 2.316,40
158	POLIA DE ALUMINIO B-2 270MM	10	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
159	POLIA DE ALUMINIO B-2 290MM	10	UNIDADE	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
160	POLIA DE ALUMINIO B-2 300MM	10	UNIDADE	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
161	POLIA DE ALUMINIO B-2 320MM	10	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
162	POLIA DE ALUMINIO B-2 340MM	10	UNIDADE	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
163	POLIA DE ALUMINIO B-2 360MM	10	UNIDADE	R\$ 326,00	R\$ 3.260,00
164	POLIA DE ALUMINIO B-2 380MM	10	UNIDADE	R\$ 353,30	R\$ 3.533,00
165	POLIA DE ALUMINIO B-2 400MM	10	UNIDADE	R\$ 376,00	R\$ 3.760,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



166	POLIA DE ALUMINIO B-2 420MM	10	UNIDADE	R\$ 396,98	R\$ 3.969,80
167	POLIA DE ALUMINIO B-2 440MM	10	UNIDADE	R\$ 402,00	R\$ 4.020,00
168	POLIA DE ALUMINIO B-2 460MM	10	UNIDADE	R\$ 423,29	R\$ 4.232,90
169	POLIA DE ALUMINIO B-2 470MM	10	UNIDADE	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
170	POLIA DE ALUMINIO B-2 480MM	10	UNIDADE	R\$ 443,00	R\$ 4.430,00
171	POLIA DE ALUMINIO B-2 500MM	10	UNIDADE	R\$ 484,97	R\$ 4.849,70
172	POLIA DE ALUMINIO B-2 50MM	10	UNIDADE	R\$ 46,00	R\$ 460,00
173	POLIA DE ALUMINIO B-2 60MM	10	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 500,00
174	POLIA DE ALUMINIO B-2 70MM	10	UNIDADE	R\$ 61,96	R\$ 619,60
175	POLIA DE ALUMINIO B-2 80MM	10	UNIDADE	R\$ 66,97	R\$ 669,70
176	POLIA DE ALUMINIO B-2 90MM	10	UNIDADE	R\$ 73,30	R\$ 733,00
181	ROÇADEIRA STHIL 220 OU SIMILAR	10	UNIDADE	R\$ 924,90	R\$ 9.249,00
183	PUVERIZADOR MOTORISADO COSTAL, STHIL SR 450 OU SIMILAR	5	UNIDADE	R\$ 2.259,00	R\$ 11.295,00
184	PULVERIZADOR MANUAL 20 LTS	20	UNIDADE	R\$ 219,98	R\$ 4.399,60
186	LIMATÃO FINO	300	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
187	RODIZIO GIRATORIO COM RODAS DE SILICONE TAMANHO DE 50MM	100	UNIDADE	R\$ 94,30	R\$ 9.430,00
188	RODIZIO GIRATORIO COM RODAS DE SILICONE TAMANHO DE 75MM	100	UNIDADE	R\$ 110,95	R\$ 11.095,00
<b>VALOR TOTAL: TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS E DEZOITO CENTAVOS.</b>					<b>R\$ 395.500,18</b>

**PROPONENTE II: BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, sediada na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Sede, Lindóia, Curitiba – PR, CEP: 81010-080, tendo para contato o fone (41) 4103-7690/9148-2036 e o e-mail: contato@biddencomercial.com.br, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **MABEL ANDRUSIEVICZ**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Capitão João Zaleski, Lindóia, Curitiba – PR, CEP: 81010-080, devidamente inscrita no CPF sob o nº 727.028.189-00 e CNH 02844069750, vencedora dos itens, relacionados abaixo, no valor total de **R\$ 35.574,50 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	V.MÉDIO UNIT	V. TOTAL
65	MORSA Nº 6	5	UNIDADE	R\$ 256,00	R\$ 1.280,00
126	MOTO ESMERIL 1/2 CV BAMBOZZI OU EQUIVALENTE	10	UNIDADE	R\$ 583,33	R\$ 5.833,30
177	MOTOSSERRA 382 STHIL OU SIMILAR	2	UNIDADE	R\$ 3.580,95	R\$ 7.161,90
178	MOTOSSERRA 066 STHIL OU SIMILAR	2	UNIDADE	R\$ 4.570,95	R\$ 9.141,90
179	MOTOSSERRA MS 250 STHIL OU SIMILAR	2	UNIDADE	R\$ 2.149,95	R\$ 4.299,90
180	MOTOT SERRA MS 260 STHIL OU SIMILAR	2	UNIDADE	R\$ 2.415,95	R\$ 4.831,90
185	PULVERIZADOR MANUAL 15 LTS	20	UNIDADE	R\$ 151,28	R\$ 3.025,60
<b>VALOR TOTAL: TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.</b>					<b>R\$ 35.574,50</b>

**PROPONENTE III: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.065.479/0001-93, sediada na Rua Orvalina Oliveira de Mello, 1237, Bairro Divino, Palmas - PR, CEP 85.555-000, tendo para contato os fones (46) 3262-5901 (46) 3262-5901 e o e-mail: menegussomaquinas.palmas@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr.<sup>o</sup> **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO**, brasileiro, empresário, portador do CPF 911.276.109-53 e RG 6.184.664-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Orvalina Oliveira de Mello, 1237, Bairro Divino,





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



Palmas - PR, CEP 85.555-000, vencedora dos itens, relacionados abaixo, no valor total de **R\$ 44.033,26 (Quarenta e Quatro Mil, Trinta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	V.MÉDIO UNIT	V. TOTAL
116	COMPRESSOR DE AR 100 LITROS 10 PÉS, 140 LIBRAS COM MANGUEIRA	2	UNIDADE	R\$ 3.833,33	R\$ 7.666,66
121	ESMERILADORA BOSCH PROFISSIONAL GSW - 21 OU EQUIVALENTE	10	UNIDADE	R\$ 1.253,33	R\$ 12.533,30
122	FURADEIRA INDUSTRIAL BOSCH GSB 21-2 OU EQUIVALENTE	10	UNIDADE	R\$ 1.233,33	R\$ 12.333,30
123	FURADEIRA PROFISSIONAL BOSCH GBS 20 OU EQUIVALENTE	10	UNIDADE	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
<b>VALOR TOTAL: QUARENTA E QUATRO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS.</b>					<b>R\$ 44.033,26</b>

**PROPONENTE IV: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.247.494/0001-13, sediada na Rua Pedro Schwertz, 745, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa - RS, CEP 98.789-346, tendo para contato os fones (55) 2120-5500 (55) 98129-1569 (54) 999041904 e o e-mail: [northwest@northwestatacadista.com.br](mailto:northwest@northwestatacadista.com.br), neste ato representada pelo **Sr.º GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do CPF 024.189.110-80 e RG 4100550344 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, nº 525, Bairro / Distrito Figueira, Santa Rosa - RS, CEP: 98.792-754, vencedora dos itens, relacionados abaixo, no valor total de **R\$ 20.100,00 (Vinte Mil e Cem Reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	V.MÉDIO UNIT	V. TOTAL
118	SOPRADOR PARA VARRIÇÃO, VAZÃO MÍNIMA DE 700 M <sup>3</sup> /H, POTÊNCIA MÍNIMA DE 0.7 KW/CV, PESO MÁXIMO DE 4KG	5	UNIDADE	R\$ 2.380,00	R\$ 11.900,00
182	SOPRADOR PORTÁTIL BG 86 STHIL OU SIMILAR	5	UNIDADE	R\$ 1.640,00	R\$ 8.200,00
<b>VALOR TOTAL: VINTE MIL E CEM REAIS.</b>					<b>R\$ 20.100,00</b>

Valor Total Homologado: **R\$ 495.207,94 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).**

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES COMO PEÇAS PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, MOTORES, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS: LAVADORAS, BOMBAS DE TRANSFERÊNCIA, CORTADOR DE CONCRETO E OUTROS.**

1.2. Os Itens deverão ser entregues conforme as propostas devidamente realinhadas, desta Ata de Registro de Preços.

1.3. Este instrumento não obriga O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



### **2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ADESÃO**

- 2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação e seu resumo no Diário Oficial e disponibilização integral no site do TCM e portal da transparência;
- 2.2. Será permitido a Adesão de órgãos não participantes da licitação até o limite legal.

### **3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO**

- 3.1. Os Produtos contratados deverão ser entregues na sede do município com pronto atendimento no local estabelecido, ou quando for o caso entregue em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade a partir da notificação da retirada da nota de empenho.

### **4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 4.1. A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seu Anexo, e na legislação pertinente;
- 4.2. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazo do primeiro classificado.

### **5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES**

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30 (trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada;
- 5.2. A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas;
- 5.3. O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços;
- 5.4. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

### **6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

### **7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



### 8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

- 8.1. O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação;
- 8.2. Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro;
- 8.3. Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93;
- 8.4. Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa;
- 8.5. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada;
- 8.6. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades: Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:
  - a) Em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
  - b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
  - c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.
- 8.7. Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e consequentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela;
- 8.8. O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 9.0 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

**Parágrafo Quinto** – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**Parágrafo Sexto** – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

### **10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS**

- 10.1. A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

### **11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

- 11.1. Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

### **12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DOS PREÇOS**

- 12.1. Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

**13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

13.1. Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente prego, bem como à proposta do contratado.

**14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Município de Ourilândia do Norte - PA, em 01 de setembro de 2022.

**JULIO CESAR DAIREL**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

**BIDDEN COMERCIAL LTDA**  
CNPJ nº 36.181.473/0001-80  
**CONTRATADA**

**R & R COMERCIO DE FERRAGENS E MAQUINAS LTDA**  
CNPJ nº 04.951.076/0001-53  
**CONTRATADA**

**DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME**  
CNPJ nº 07.065.479/0001-93  
**CONTRATADA**

**NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**  
CNPJ nº 37.247.494/0001-13  
**CONTRATADA**